



LEI Nº. 3.732/2012

EMENTA: Estabelece as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, no art. 165 da Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal **DECRETOU** e o Poder Executivo Municipal **SANCIONA** a presente Lei.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E CONCEITOS.

Seção I Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2013, em cumprimento às disposições do art. 165, inciso II e § 2º da Constituição Federal, do § 1º, inciso I do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 2008 e da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- IV - disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V - disposições sobre o equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI - disposições sobre transferências de recursos a entidades públicas e privadas, inclusive consórcios públicos, subvenções e auxílios;
- VII - disposições sobre dívidas, inclusive com órgãos previdenciários;
- VIII - disposições sobre operações de crédito;
- IX - critérios para limitação de empenho;
- X - disposições sobre condições para o Município auxiliar o custeio de despesas próprias de outro ente federativo;
- XI - disposições sobre alteração na legislação tributária;
- XII - disposições sobre o controle das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- XIII - disposições sobre controle e fiscalização;
- XIV - disposições gerais.

Seção II Das Definições, Conceitos e Convenções.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, entende-se como:



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos e necessários fins que a **LEI MUNICIPAL Nº. 3.732/2012 (LDO)**, que estabelece as **Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária de 2013**, foi publicada no dia **13 de setembro de 2012**, através de afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura da Vitória de Santo Antão.

Vitória de Santo Antão, 28 de dezembro de 2012.

JOSÉ SEVERINO RIBEIRO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração